



TERMO ADITIVO Nº. 125/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.402/0001-52, com sede na Rua Marcelo Emerson Franchini, nº 1460, Bairro da Jardim Aurora no Município de Maringá – PR, neste ato representado por sua proprietária Sra. **MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA**, portador do C.I. RG nº. 13.880.095-4, SESP/PR e CPF/MF sob nº. 031.358.759-03, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** do contrato nº 29/2023, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
710851	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA (0301010072)	UNIDADE	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
714576	PRESTACAO DE SERVICO DE RETAGUARDA A DISTANCIA PARA O PLANTAO MEDICO ESPECIALISTA COM COBERTURA DIÁRIA, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. PROCESSO DE INTERNAÇÃO E EVOLUÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO.	UNIDADE	66	R\$ 600,00	R\$ 39.600,00
714645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE 12 (DOZE) HORAS DIURNO E 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, NO MÁXIMO 42 (QUARENTA E DOIS) PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	PLANTÃO	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
714561	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO- PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIO CIRURGIA GERAL, OBSTRETRICA, GINECOLOGICA E ATENDIMENTO PEDIATRA SALA OU PARTO CESARIANA.	UNIDADE	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 191.400,00

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **14/07/2023** que passará a vigorar até **13/10/2023**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.



CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde -

640 - 09.002.10.301.0013.2062.3390.39.0000000. Fonte: 2.600.3110000;

691 - 09.002.10.302.0015.2065.3390.3900000000. Fonte: 2.703.0000000;

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 05 dias do mês de Julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA
MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30